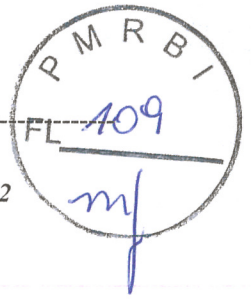




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

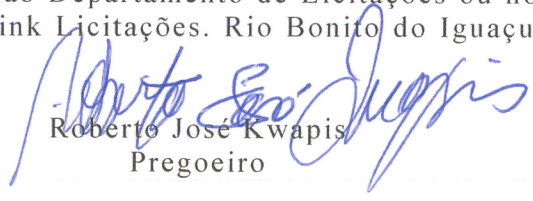
CNPJ 95 587 770/0001-99

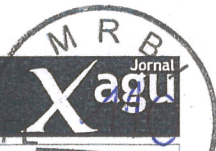
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação/reforma de veículos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de março de 2022.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022-PMRBI**  
 Análise do processo de licitação e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 20/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na Cidade de Cascavel, PR, em favor da Empresa P FERRIZZI - ME, pelo valor total de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), sendo 107,00 (cento e sete reais) a diária no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato  
 Contrato Administrativo nº. 11/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CASA DE APOIO PARANA L3JDA - FPP, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Otonar Sablon, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. EDUARDA LUSA ROCHA CORTEZ, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.550.959-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 060.881.699-60, residente e domiciliada na Rua Venâncio Braz, nº. 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

Valor total: O valor unitário por diária é de R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total contratado de R\$ 212.475,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotações orçamentárias:  
 4571-00004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4570-00303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4580-00494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4590-01494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4730-00303-07-001-10.302-0009.2053-3.3.90.39.00.00  
 4950-00497-07-001-10.304-0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 4960-01497-07-001-10.304-0009.2057-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/03/2024.  
 Data de assinatura: 30/03/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax: (0\*)43/653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 060/2022**  
 DATA: 25/03/2022

**SÚMULA: Exonerar servidor efetivo a pedido e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor Sr. LEONARDO MOREIRA, do Cargo de Provisorio efetivo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato  
 Contrato Administrativo nº. 10/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 20/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: P FERRIZZI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.489.181-0001-15, situada na rua Imipantiras, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.509.251-6/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 941.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tinguis, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento de saúde, incluindo perfume, café da manhã, almoço, jantar e transporte para banhos, clínicas e outros na cidade de Cascavel, PR, conforme encaminhamento da secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Valor total: O valor unitário por diária é de R\$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

Dotações orçamentárias:  
 4571-00004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4570-00303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4580-00494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4590-01494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
 4730-00303-07-001-10.302-0009.2053-3.3.90.39.00.00  
 4950-00497-07-001-10.304-0009.2057-3.3.90.39.00.00  
 4960-01497-07-001-10.304-0009.2057-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 28/03/2022 à 27/03/2024.  
 Data de assinatura: 28/03/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax: (0\*)43/653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 071/2022**  
 DATA: 28/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 10/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR, o Servidor Público, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Aiger.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução e o encerramento e/ou conclusão do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Ratificação de Inexigibilidade**  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022-PMRBI**, para a contratação de sistema de orçamentação eletrônica, através da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.141.891/0001-85, situada na Avenida Maria Coello Aguiar, 215, bloco E, 7º Andar, CEP 05.804-900, São Paulo, SP, pelo valor de R\$ 10.997,63 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista os termos do art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 29 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizá-la às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fomento de estruturas e sonorização para a 10ª Exposição. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de março de 2022.

**Roberto José Kwapis**  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax: (0\*)43/653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 072/2022**  
 DATA: 29/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 11/2022-PMRBI, cujo objeto é a locação de sistema de orçamentação eletrônica, o Servidor Público, Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução e o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 29 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato  
 Contrato Administrativo nº. 11/2022-PMRBI  
 Inexigibilidade nº. 1/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.141.891/0001-85, situada na Avenida Maria Coello Aguiar, 215, bloco E, 7º Andar, CEP 05.804-900, São Paulo, SP, pelo valor de R\$ 10.997,63 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista os termos do art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Locação do sistema Audatex de orçamentação eletrônica de peças da frota municipal.

Valor total: R\$ 10.997,63 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 650-000-03-002-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00  
 860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00  
 870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/03/2023.  
 Data de assinatura: 01/04/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI**  
**Sistema de Registro de Preços**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizá-la às 14:00 horas do dia 12 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação/reforma de veículos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de março de 2022.

**Roberto José Kwapis**  
 Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax: (0\*)43/653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 072/2022**  
 DATA: 29/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 11/2022-PMRBI, cujo objeto é a locação de sistema de orçamentação eletrônica, o Servidor Público, Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução e o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 29 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI**  
 Análise do processo de licitação e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI, para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR, e concordando plenamente com o mesmo, ADJUDICO o objeto do item 2 a empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA, em favor da empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA, pelo valor total de R\$ 212.475,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax: (0\*)43/653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**DECRETO Nº 059/2022**  
 DATA: 25/03/2022

**SÚMULA: Concede Progressão Funcional e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a contar a partir do corrente mês, à servidora infra relacionada em virtude da realização da avaliação de desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 438/2003 de 1º de julho de 2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº 189/2011 de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o seguinte Nível/Referência:

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL/REFERÊNCIA DE PARA
SANDRA APARECIDA DE LIMA	Auxiliar Administrativa	B-04 B-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax: (0\*)43/653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

**PORTARIA Nº 072/2022**  
 DATA: 29/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 11/2022-PMRBI, cujo objeto é a locação de sistema de orçamentação eletrônica, o Servidor Público, Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução e o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

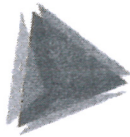
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

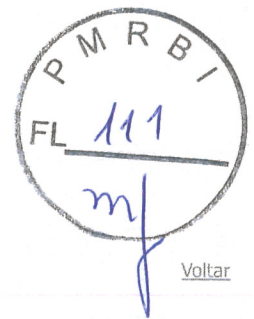
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 29 de março de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

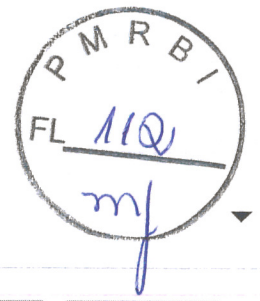


### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	28/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600012361000620343390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	631.200,00		
Data de Lançamento do Edital	30/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	12/04/2022	Data Registro	01/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 94077703972 ([Logout](#))



MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1097

\* Data de Publicação

31/03/2022

Data de Abertura

12/04/2022

Hora

14:00

Prazo Protocolo

12/04/2022

Hora

13:30

Nº Processo

Nº Licitação

28

\* Tipo

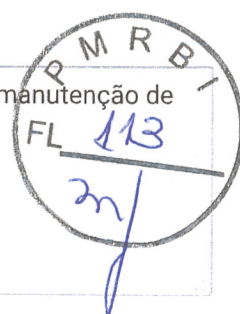
Pregão Presencial

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.



Exibir no Site

Sim  Não

- Gravar
- Cancelar
- Anexar Arquivos
- Protocolos